



Município de Montalegre  
Câmara Municipal

**EDITAL**

Nº 61/2020

**RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
(Rebordelo)**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, vereadora com competências subdelegadas na área de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos:

Torna público que devem os proprietários, arrendatários e usufrutuários de imóveis situados na área da localidade acima referida dirigir-se ao **balcão de atendimento** dos Paços do Município a fim de formalizarem **CONTRATO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, de acordo com o nº 1 do artº 36º do respetivo regulamento.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Montalegre, aos 28 de Julho de 2020

A VEREADORA  
Com competências subdelegadas

  
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

